

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

## 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da licitação é a constituição de Registro de Preço para eventual contratação de licenciamento, treinamento e prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva para consultoria, análise e apoio técnico ao software Qlik Sense, conforme detalhamento constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

### 1.1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é o fornecimento de apoio técnico especializado ao sistema Qlik Sense, o qual está atualmente instalado e em funcionamento na SULGÁS, o que torna obrigatório que a CONTRATADA tenha autorização expressa da empresa desenvolvedora do produto para realização dos serviços especificados neste edital, visando manter a garantia e atuação do fabricante caso necessário.

Para comprovação da condição de autorizada pelo desenvolvedor, a empresa licitante deverá apresentar contrato de franquia ou carta de autorização, com o devido reconhecimento da empresa fornecedora/desenvolvedora do sistema para o atendimento e prestação de serviços especializados no software Qlik Sense.

A prestação dos serviços especificados neste documento é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, mediante fiscalização da SULGÁS.

## 2. JUSTIFICATIVA

A empresa SULGÁS, doravante especificada neste edital possui a cessão de direitos de uso de software Qlik Sense conforme contrato adquirido pelo contrato TI-2017-116-17-0, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Esta contratação se faz necessária para continuidade da prestação dos serviços de consultoria e licenciamento do produto, já utilizado pela empresa SULGÁS e empregado para atendimento as suas demandas legais e administrativas.

## 3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ficam definidos os seguintes locais para prestação dos serviços:

Unidade	Cidade	Endereço
Matriz	Porto Alegre - RS	Rua Sete de Setembro, 1069 5º Andar - Centro
Regional 1	Canoas - RS	Rua Major Sezefredo, 723 Marechal Rondon

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

#### 4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Fica definido entre a CONTRATADA e a SULGÁS que a prestação dos serviços deverá ser executada entre 08:00 e 18:00h. Caso a necessidade do desenvolvimento atividades fora deste horário, bem como em finais-de-semana ou feriados, seja a atividade motivada pela SULGÁS ou pela CONTRATADA, a mesma deverá ser previamente autorizada pela Gerencia de TI da SULGÁS.

4.2. Será considerado como hora extra as atividades realizadas fora do horário estabelecido entre 08:00 e 18:00h em dias úteis e aos sábados após as 14h. Estas atividades devem ser previamente aprovadas pela Gerencia de TI da SULGÁS.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LICENÇAS

5.1. O objeto deste presente edital e conforme detalhamento constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços e licenciamento no software Qlik Sense. Para tal, segue a especificação dos tipos de serviços a serem contratados:

5.1.1. Prestação de serviço de consultoria de negócios e mentoring na execução de projetos de BI, refere-se a toda e qualquer atividade motivada pela SULGÁS aplicada para desenvolvimento, correção ou melhoria na utilização do sistema em suas diferentes aplicações, bem como apoio na administração do ambiente, podendo ser realizada de forma presencial ou remota.

5.1.2. Prestação de serviço de implantação e treinamento incluindo atividades de configuração e parametrização de sistemas refere-se a toda e qualquer demanda motivada pela SULGÁS ou pela CONTRATADA aplicada para implantação ou reimplantação de recursos, funcionalidades ou aplicações desenvolvidas, treinamento ou retreinamento para os usuários dos sistemas, colaboradores da SULGÁS, e atividades decorrentes de configurações e parametrizações nos sistemas necessárias para o funcionamento do software.

5.1.3. Prestação de serviço de atividades de acompanhamento, documentação e gerenciamento de projetos, demandas e serviços refere-se a toda e qualquer demanda motivada pela SULGÁS ou pela CONTRATADA aplicada para acompanhamento de atividades e projetos, documentação de aplicações, projetos e entregáveis e gerenciamento de projetos aplicado as demandas da Sulgás.

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

5.1.4. Licenciamento do tipo Analyzer aplicado ao produto Qlik Sense já existente na Sulgás.

5.1.5. Garantia, Suporte e Atualização para licença do tipo Analyzer pelo período de 12 meses, aplicada ao produto Qlik Sense já existente na Sulgás.

5.1.6. Licenciamento do produto NPrinting SMB Server, aplicado ao produto Qlik Sense já existente na Sulgás.

5.1.7. Garantia, Suporte e Atualização para licença do produto NPrinting SMB Server, pelo período de 12 meses, aplicada ao produto Qlik Sense já existente na Sulgás.

## 6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Prestação de serviço de consultoria de negócios e mentoring na execução de projetos de BI.

6.1.1. Atividades Envolvidas:

- a) Reuniões para levantamento de requisitos da nova aplicação, ou da manutenção de uma aplicação existente, ou necessidade de um suporte técnico referente aos recursos implantados;
- b) Desenvolvimento de ETL;
- c) Análise de dados;
- d) Desenvolvimento de conexão com diferentes fontes de dados;
- e) Apoio na administração do ambiente;
- f) Deploy dos aplicações no ambiente de Produção.
- g) Analisar os dados de origem para definição do escopo;
- h) Definir as métricas, regra de negócio e forma de transformação de dados;
- i) Elaborar mapeamento DE/PARA dos dados;
- j) Analisar os volumes envolvidos (quantidade de tabelas e registros);
- k) Avaliação da aderência dos dados de origem com os dados de destino;
- l) Reunião com áreas de negócio para levantamento de requisitos;
- m) Interagir com o fornecedor dos aplicativos que gerenciam os dados de origem e/ou com a TI do cliente para esclarecimento de dúvidas e definição de estratégias de desenvolvimento;
- n) Elaborar e executar plano de testes para validação dos dados (quando aplicável);
- o) Executar a importação dos dados conforme definido no plano de migração;
- p) Proposição de novas análises;
- q) Recursos utilizados pelos serviços remotos, caso aplicável:
  - Comunicação: Internet;
  - Ferramenta tecnológica: VPN;
  - Recursos adicionais: o Headset com fone e microfone o Webcam.

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

### 6.1.2. Resultados (Entregáveis):

- a) Novas aplicações de BI;
- b) Correções em aplicações existentes;
- c) Apresentação para usuários de desenvolvimentos realizados;
- d) Apresentação de indicadores de desempenho definidos, configurados e integrados
- e) Definição de regras de negócio;
- f) Proposta de atividades para execução;
- g) Estimativa de horas de esforço e demais recursos para a execução da migração propriamente dita;
- h) Documentação dos serviços executados;
- i) Dados migrados para a nova aplicação conforme plano definido.

### 6.2. Prestação de serviço implantação e treinamento incluindo atividades de configuração e parametrização de sistemas

#### 6.2.1. Atividades Envolvidas:

- a) Treinamento para utilização do software para o desenvolvimento de novas aplicações, capacitando os profissionais da Sulgás no uso do produto;
- b) Treinamento técnico para administração do sistema, envolvendo ambiente de servidor e usuário;
- c) Apoio técnico para instalação, parametrização e configuração do produto;
- d) Aplicação de novos licenciamentos;
- e) No primeiro dia do treinamento, dedicar um tempo adequado para planejamento com atividades tais como: alinhamento de expectativas com o cliente, verificação da infraestrutura disponibilizada, checagem de acesso ao sistema e planejamento do conteúdo a ser focado em conjunto com o cliente;
- f) Planejamento do conteúdo a ser focado em conjunto com o cliente;
- g) Verificação no sistema dos principais pontos a serem abordados no treinamento;
- h) Explicar em detalhes o funcionamento da aplicação, seus parâmetros, regras de negócio, entrada e extração de dados;
- i) Estabelecer um relacionamento entre o cenário do cliente e as regras de negócio da aplicação.
- j) Criação de padrões de parametrização do ambiente operacional para atendimento do fluxo de dados funcional e requisitos/necessidades identificados;
- k) Efetuar capacitação dedicada dos métodos de configuração trabalhados aos usuários chave;
- l) Simular os fluxos parametrizados do sistema para aderência às expectativas documentadas.

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

#### 6.2.2. Resultados (Entregáveis):

- a) Usuários gestores capacitados a respeito das regras de negócio e parametrizações da aplicação;
- b) Material didático personalizado (opcional: contratado a parte);
- c) Avaliação de reação da capacitação;
- d) Certificados de participação (quando solicitado pelo cliente);
- e) Lista de presença;
- f) Documentação dos serviços executados.
- g) Padrões de parametrização cadastrados;
- h) Usuários chave capacitados para a administração do sistema de forma independente, quando previsto no escopo da entrega do serviço/projeto;
- i) Documentação dos serviços executados.

#### 6.3. Prestação de serviço de **atividades de acompanhamento, documentação e gerenciamento de projetos, demandas e serviços**

##### 6.4.1. Atividades Envolvidas:

- a) Realizar reuniões para posicionamento sobre os projetos e/ou demandas;
- b) Para gestão de demandas e serviços, adotar controles e metodologia previamente alinhada com a SULGÁS;
- c) Para gerenciamento de projetos, quando avaliada a necessidade e solicitado pela SULGÁS, os seguintes controles serão necessários:
  - Elaborar e manter atualizado o Project Charter do Projeto;
  - Homologar o Project Charter do Projeto junto ao gerente de projeto do cliente;
  - Receber e encaminhar solicitações de alteração do escopo contratado, bem como providenciar, quando necessária, a aprovação, revisão de documentação e comunicação das mudanças;
  - Acompanhar e controlar a execução do projeto, tomando as ações necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas;
- d) Facilitar a comunicação entre as equipes envolvidas;
- e) Realizar pontos de controle periódicos com o objetivo de identificar desvios.
- f) Elaborar e manter atualizado o controle dos serviços prestados;
- g) Acompanhar e controlar a execução do serviço, tomando as ações necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas;
- h) Atuar como facilitador no caso de desvios e situações não previstas;
- i) Facilitar a comunicação entre as equipes envolvidas.

##### 6.4.2 Resultados (Entregáveis):

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

- a) Project Charter de Gerenciamento do Projeto (quando aplicável);
- b) Relatório Mensal sobre o Status dos Projetos e demandas;
- c) Registros e gestão de solicitação de mudanças;
- d) Registros e acompanhamento de pendências;
- e) Homologação formal de conclusão das fases do projeto (quando aplicável);
- f) Consulta de pendências, devendo possibilitar a identificação de pendências por Usuário e Setor.
- g) Cronograma de atividades;
- h) Gerente de serviço dedicado (ponto central de contato).

## 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar para SULGÁS um profissional para providenciar a realização dos agendamentos de atendimentos e demandas solicitadas pela SULGÁS para prestação dos serviços.

7.2. As horas executadas serão pagas mensalmente mediante confirmação de realização através de assinatura do Fiscal do Contrato, via Boletim de Medição.

7.3. A prestação dos serviços dar-se-á sob demanda, por solicitação da Sulgás, conforme suas necessidades e definições internas.

7.4. A SULGÁS deverá solicitar previamente a CONTRATADA, por e-mail, o agendamento dos recursos para prestação dos serviços.

7.5. Após a solicitação do agendamento para prestação dos serviços, a CONTRATADA tem prazo máximo de 7 (sete) dias para realizar o atendimento.

7.6. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser comprovados por meio da apresentação da FA – Ficha de atendimento, a ser enviada contendo a descrição de todas as atividades realizadas durante a prestação dos serviços, em um prazo não superior a 2 (dois) dias úteis a partir do encerramento da prestação do serviço.

7.7. No caso de atividades em extraordinário realizadas fora do horário previsto na cláusula 4.1. deste documento, será aceito pela SULGÁS a cobrança 1,5 do valor de hora previsto para a atividade executada.

7.8. Considera-se para cada FA – Ficha de atendimento um total máximo 8 (oito) horas úteis de trabalho a ser realizado no mesmo dia.

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

7.9. A prestação dos serviços por parte da CONTRATADA deverá ser realizada por profissionais com regime de contratação CLT, pessoa jurídica com contrato firmado de prestação de serviços ou por intermédio de cooperativa, em atendimento as especificações necessárias para o desempenho da função;

7.10 A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura computacional necessária para seus recursos humanos, enquanto da prestação dos serviços para SULGÁS.

7.11. A CONTRATADA deverá prover a garantia da prestação dos serviços executados para a SULGÁS, por um período de 90 dias a contar da data da finalização da prestação dos serviços, a ser comprovada por meio da assinatura da FA – Ficha de Atendimento.

7.12. Para prestação de serviços do tipo gerenciamento de projetos aplicados aos projetos da CONTRATANTE, o mesmo deverá ser previamente aprovado pela Gerencia de TI da SULGÁS, e deverá ser executado nas sedes SULGÁS.

7.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar a SULGÁS em recurso, sendo de seu corpo de funcionários CLT ou sócios, a ser denominado Gerente de Conta ou outra nomenclatura designada pela CONTRATADA, para ser o ponto de contato entre as partes para tratar dos assuntos oriundos a execução da presente ata. Este recurso deverá estabelecer reuniões periódicas junto a SULGÁS, não sendo os intervalos entre as reuniões maior que 60 dias ou quando uma das partes solicitar, para tratar dos assuntos oriundos a execução desta ata.

## 8. DO QUANTITATIVO E PRAZO

8.1. Para esta presente contratação são estimados os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Serviço de consultoria, análise e apoio técnico	Hora Técnica	1500
2	Qlik Sense Analyzer	Licença	60
3	Qlik Sense Analyzer	Garantia/Suporte e Atualização	60
4	Qlik Sense Professional	Garantia/Suporte e Atualização	30
5	Qlik NPrinting SMB Server	Licença	1
6	Qlik NPrinting SMB Server	Garantia/Suporte e Atualização	1

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

8.2. O prazo para fornecimento da prestação dos serviços é de 12 meses, com possibilidades de prorrogação dentro dos limites legais, previstos no contrato de prestação dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos ou vícios na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O Fiscal deverá, neste caso, comunicar formalmente ao CONTRATADO, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros e adoção das medidas cabíveis.

9.2. Atender as necessidades referentes à prestação dos serviços no Qlik Sense, em seus diversos recursos e módulos, com relação as atividades presentes no objeto desta contratação, definidos no Anexo I – Termo de Referência.

9.3. Entregar os materiais/serviços de acordo com as especificações do edital de licitação e seus anexos;

9.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, entre outras, decorrentes da execução do contrato;

9.6. Apresentar, mensalmente, nos casos de serviços contínuos, e sempre que solicitado, nos demais casos, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados à SULGÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela SULGÁS;

9.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da SULGÁS, ou em qualquer outro local onde estejam

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

atendendo o objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

9.9. Indenizar, inclusive por meio de ação regressiva, a SULGÁS pelos prejuízos por ela suportados em decorrência da execução deste Contrato;

apresentar ao fiscal ou ao gerente do contrato as alterações ocorridas em seus atos constitutivos, no que tange a sua composição societária, devidamente registradas na Junta Comercial;

9.10. Comprovar quando da apresentação do documento de cobrança do material ou serviço e/ou em qualquer momento solicitado pela SULGÁS, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto deste certame;

9.11. Solucionar, sem ônus adicionais para a SULGÁS, todos os eventuais problemas pertinentes ao objeto da licitação, que sejam de responsabilidade do CONTRATADO, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação;

9.12. Observar e cumprir rigorosamente o disposto nos Anexos do edital;

9.13. Efetuar rigorosamente as medidas de segurança e saúde do trabalho, na forma do item 5.50 da NR 5 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

9.14. Cumprir rigorosamente as normas de segurança e saúde do trabalho, fornecendo todos EPC (equipamentos de proteção coletiva), os EPI's necessários ao exercício das atividades de seus empregados, elaborar e implementar o PCMSO, o PPRA, entre outros, nos termos preceituados nos itens 5.49 e 5.50 da NR 5, item 7.1.3 da NR 7, item 9.6.1 da NR 9, todos da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, combinados com os artigos 7º, inciso XXII, 170, caput e incisos VI e VIII, 196, 200, inciso VIII, e 225, caput e § 3º, da Constituição Federal de 1988, 157, incisos I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho e 9º, alínea "c", da Convenção nº 174 da OIT;

9.15. Fornecer, no prazo assinalado, informações e documentos solicitados pela fiscalização da SULGÁS quando da realização de inspeções e/ou auditorias nos estabelecimentos, canteiros de obras e frentes de trabalho por ela mantidos;

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

9.16. Comunicar à SULGÁS, por escrito, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a ocorrência de acidente do trabalho, com afastamento ou não, ocorrido com seus empregados, colaboradores ou subcontratados;

9.17. Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, dentro do prazo legal, em caso de acidente do trabalho ou doença ocupacional com seus com seus empregados, colaboradores ou subcontratados;

9.18. Observar e cumprir rigorosamente as normas relacionadas ao meio ambiente.

9.19. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as penas da lei de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.20. O CONTRATADO fica sujeito à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total atualizado com contrato pela prática de conduta(s) proibida(s) referida(s) desta cláusula;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1. As obrigações do CONTRATANTE encontram-se previstas no Anexo III – Minuta do Contrato – Cláusula Nova – Dos Direitos e das Obrigações.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O acompanhamento quanto ao cumprimento do objeto desta ata ocorrerá por conta da CONTRATADA, e cabe a fiscalização por conta da SULGÁS, que deverá designar o servidor responsável, ao qual compete o acompanhamento, controle e avaliação da execução da ata.

11.2. A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da empresa CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por

	<b>COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS</b>	
	<b>PROCESSO: 2018-00511</b>	
	<b>GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

incompetência, falta de conhecimento, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos. Esta avaliação cabe a Fiscalização de execução da ata por parte da SULGÁS.

11.3. O acompanhamento da ata será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

11.3.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

11.3.2. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

11.3.3. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do ata; e

11.3.4. A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

11.4 O Fiscal da SULGÁS terá acesso a qualquer tempo aos registros da prestação dos serviços.

11.5. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo SULGÁS.

11.6. A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para a SULGÁS.

11.7. Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

11.7.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço.

11.7.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo.

11.8. A assistência da fiscalização da SULGÁS, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados;

11.9. Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes da SULGÁS, formalmente designados, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, visando atender à legislação estadual específica sobre a contratação de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

11.10. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a documentação dos funcionários que executarão os serviços para cadastramento e integração na SULGÁS, em atendimento à

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>		

Resolução nº 04/2009 que trata do Credenciamento de Prestadores de Serviço no âmbito da Companhia, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Serviço a ser emitida pela SULGÁS.

11.11. A seu exclusivo critério, a SULGÁS poderá contratar empresa especializada para o fim de análise da documentação exigível no âmbito da contratação em questão. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação diretamente para a empresa que for designada pela SULGÁS.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A CONTRATADA deverá consignar na proposta o valor aplicado a prestação dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme especificado no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Pagamento
1	Serviço de consultoria, análise e apoio técnico	Hora Técnica	Mensal
2	Qlik Sense Analyzer	Licença	Único
3	Qlik Sense Analyzer	Garantia/Suporte e Atualização	Único
4	Qlik Sense Professional	Garantia/Suporte e Atualização	Único
5	Qlik NPrinting SMB Server	Licença	Único
6	Qlik NPrinting SMB Server	Garantia/Suporte e Atualização	Único

12.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, deslocamentos, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

## 13. VISITA TÉCNICA

12.1. O licitante poderá realizar visita técnica no local de prestação de serviços, tirando todas as dúvidas referentes ao objeto e pegando a assinatura do responsável da área, conforme modelo do ANEXO XIV - MODELO ATESTADO DE VISITA TECNICA. A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Gerência de TI, com Francis Ribeiro Scherer ou Rodrigo Paschoal do Valle, pelo telefone (51) 3287.2200 (das 08h às 18h – de segunda a sexta) ou e-mail [informatica@sulgas.rs.gov.br](mailto:informatica@sulgas.rs.gov.br).

	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	
	PROCESSO: 2018-00511	
	GERENCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		

12.2. A visita técnica será acompanhada por representante da SULGÁS, onde esclarecerá as dúvidas referentes ao Sistema Qlik Sense instalado na SULGÁS como também será explicado o que é esperado quanto a prestação dos serviços no objeto deste edital e detalhado na cláusula 5 (quinta) deste documento.

12.3. A pessoa que participar da reunião de visita técnica, deverá ser formalmente designada para tal fim, por meio de instrumento próprio, assinado pelo representante legal da licitante interessada.

**Francis Ribeiro Scherer**  
**Gerente Executivo de Tecnologia da Informação**